



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148

Processo nº 025989/25-00.377

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD ([4633472](#)), que justifica a necessidade da contratação dos serviços especializados de consultoria e capacitação em Governança, Integridade e Planejamento Estratégico, com vistas ao fortalecimento da cultura de governança institucional e à elaboração participativa do Planejamento Estratégico 2027–2032 da Justiça Militar da União (JMU);

Considerando o Termo de Referência ([4714977](#)) que elenca todas as condições da contratação dos serviços acima referidos, assim como a Proposta ([4672790](#)) da Associação Privada **SAGRES - POLÍTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA APLICADAS**;

APROVO, com base nas alíneas "c" e "f" inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 1999, e com o disposto no Ato Normativo nº 733/2024, a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços especializados de consultoria e capacitação em Governança, Integridade e Planejamento Estratégico, com vistas ao fortalecimento da cultura de governança institucional e à elaboração participativa do Planejamento Estratégico 2027–2032 da Justiça Militar da União (JMU), pelo período de 12 (doze) meses, junto à Associação Privada **SAGRES - POLÍTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA APLICADAS**.

Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da **SAGRES - POLÍTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA APLICADAS**, CNPJ nº 07.132.495/0001-51, no valor total de **R\$ 337.920,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)**, no Programa de Trabalho 167544 - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Brasília-DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/12/2025, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4717636** e o código CRC **484CF1C7**.

4717636v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>